nnn037

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES GABINETE DA PREFEITA

CONTRATO Nº: 00080/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES E BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pilões -Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, CNPJ n° 08.786.626/0001-87, neste ato representado pela Prefeita em exercício a Senhora Maria do Socorro Santos Brilhante, Brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Conego Teodomiro, 33 - Centro - Pilões -PB, CPF n° 267.997.074-87, Carteira de Identidade n° 740.113 2VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS - ME - Rua Sebastiana Guedes, 44 - Conj. Terezinha Gondim - Alagoinha - PB, CNPJ n° 10.552.157/0001-83, neste ato representado por Bruno Leonardo Firmino de Matos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Guedes, 44, Centro - Alagoinha - PB, CPF n° 074.013.124-92, Carteira de Identidade n° 2933038 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00010/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto: Contratação da Banda Os Marocas do Forró, para abrilhantar a Rota Cultural Caminho do Frio - edição 2018, no dia 14 de julho do corrente ano em praça pública.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00010/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E OUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS:

10.000 - SECRTARIA DE CULTURA E LAZER

13 392 2004 2040 - Coordenação e Manutenção de Atividades Artísticas e Cultural 3390.39 99 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após apresentação da Artista e Banda e ainda com apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 23h50min

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura. Meille

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

[PDF] Contrato. Doc. 62324/18. Data: 07/08/2018 12:14. Responsável: Julio C. P. da Silva. Impresso por convidado em 14/06/2020 19:35. Validação: BC72.2556.2625.0876.6107.7650.6716.4F93.

- a Efetuar o pagamento relativo a presente contrato.
- com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilões/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas. Pilões - PB, 12 de Julho de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Vanessa Lo. ck Oliveira

Mhio do Seressos Billiente MARTA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

Prefeita em exercício CPF: 267.997.074-87

PELO CONTRATADO

125-

BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS

BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS 074.013.124-92



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Pilões DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

000039

Num.: 026

Pilões, Segunda-feira, 16 de Julho de 2018

Pag.:

001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PILOES, Estado da Paralba, no usgrass atribulções legais que ihe são conferidas pelo art. 72, Vill e Xiro/c art. 88, Ilitas e je ida liei Orgânica do Município e da Lei №, 144/2009 de 02 de setembro de 2009?

RESOLVE:

Art le NOMEAR ANA SIMPLICIO DA GEORIA BORGES DE BRITO, CPF
181.527.404-20, pare ocargo de provimento em comissão de SEGRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAUDE, símbolo código PMP SM, savindo-lhe de titulo à presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposicoes em contratio.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Rijoes/PB, em 13 de Julho de 2018.

Maria do Socorro Santos Brilhante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN880809/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referenter a Inexigibilidade de Licitação nº observado o parecer da Assessoria Jurídica, referenter a Inexigibilidade de Licitação nº 1000009/2018, que objetiva: Contratação do artista Waldonys, para abrilhantar a Rota Cultural In00009/2018, que objetiva: Contratação do artista Waldonys, para abrilhantar a Rota Cultural Contributo do Fiño - edição 2018, no die 14 de julho do correste ano em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO di scullobjeto a: W E PRODUÇÕES ARTISTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LIDA - R\$ 25,000,00 Pilões - PB, 11:de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE Prefeitagem Exercicio

EXTRATO DE GONTRATO

DE JETO: Contratação do artista Waldonys, para abrilhantar a Rota Coltural Caminho do Frioedição 2018, no dia 14 de julho do corrente ano em praza pública. FUNDAMENTO LEGAL:
Inexigibilidade de Licitação nº TN00009/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS:
Inexigibilidade de Licitação nº TN00009/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS:
0390.39°90.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
3390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Infidica. VIGENCIA: atéj o final do
0390.39°99.0000 - Out

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos no 1000009/2018. OBJETO: Contratação do artista Waldonys,
para abrilhantar a Rota Cultural Caminho do Frio - edição 2018, no dia 14 de julho do corrente ano
em praça pública. FUNDAMENTO EBGAM: Art. 25, meiso III, da Lei Federai rº 8.666/93 e suas
em praça pública. FUNDAMENTO EBGAM: Art. 25, meiso III, da Lei Federai rº 8.666/93 e suas
elterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão Públicar RATIFICAÇÃO: Prefeito, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Iuridica, referente a Inexigibilidade de Ligitação n° 1000010/2018, que objetiva: Contratação da Banda Os Maracas do Porto, para abrilhantar a Rota IN00010/2018, que objetiva: Contratação da Banda Os Maracas do Porto, para abrilhantar a Rota IN00010/2018, que objetiva: Contratação da Banda Os Maracas do Porto, para abrilhantar a Rota IN00010/2018, que objetiva: Contratação da Banda Os Maracas do Porto, para abrilhantar a Rota IN00010/2018, que objetiva: Contratação da Banda Os Maracas do Porto, para abrilhantar a Rota IN00010/2018 (PILON DE PROPERTO DE PROP Pilóes - PB, 11 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita em Exercício

हिंदी । **राज्य**ा प्रस्तात है स **- प्रशासन स्टिस्ट** EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da Banda Os Marocas do Forró, para abrilhantar a Rota Cultural Caminho do Frio - edição 2018, no dia 14 de julho do corrente ano em praça pública, FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3390.39 99 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: eté o final do exercicio financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 0080/2018 - 12.07.18 - BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS - ME - RS 7,500,00. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº 1900010/2018. OBJETO: Contratação da Banda Os Marcoss de Forrô, para sbrilhanter a Rota Cultural Caminho do Frio - edição 2018, no dia 14 de julho do corrente ano em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8,666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeito. em 1/107/2018. Prefeito, em 11/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1000011/2018, que objetiva: Contratação da Banda Os Três do Xamego, para abrilhantar a Rota In00011/2018, que objetiva: Contratação da Banda Os Três do Xamego, para abrilhantar a Rota Cultural Caminho do Frio - edição 2018, no dia 13 de julho do corrente ano em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS - R\$ 6,000,00.

Pués MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Banda Os Três do Xamego, para abrithantar a Rota Cultural Caminho do
Frio - edição 2018, no dia 13 de julho do corrente ano em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL:
Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios de Municipio de
Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios de Municipio de
Pibes: FPM. ICMS e TRIBUTOS: 3390,39 99 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Pibes: FPM. ICMS e TRIBUTOS: 3390,39 99 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Pides: FPM. ICMS e TRIBUTOS: 3390,39 99 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Pides: VIGÊNCIA: até o final do exercicio financeiro de 2018. PARTBS CONTRATANTES:
DIrefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00081/2018 - 12.07.18 - JOSE ARIMATEIA DE
VASCONCELOS - RS 6,000,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 1N60011/2018, OBJETO: Contratação da Banda Os Três do Xemego, para abrilhantar a Rota Cultural Caminho do Frio - edição 2018, no día 13 de julho do corrente ano em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atterações, AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeita. em 1/107/2018. Prefeito, em 11/07/2018.



Praça João Pessoa, 48 - centro - Pilões/PB CEP: 58393-000 - Fone: 35021102 CNPJ: 08.786.626/0001-87